

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 51/2001

Sobre o Projeto de Lei nº 55/2001-E.

Relator: Ver. Paulo Unfer

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 55/2001-E, pelo qual seu autor pretende instituir turno único no serviço municipal. Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Ari Anunciação: vota contrariamente, pois o Projeto de Lei contraria o disposto no § 2º do Art. 23 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Agudo, 16 de novembro de 2001.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Ari Anunciação